



A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, à qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 257/2023, de 15 de maio de 2023, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei estabelecidas neste Edita			ə junh	o de 1993, e as exigências					
MODALIDADE LICITATORIA:		FORMA:		NÚMERO DO PROCESSO:					
PREGÃO	è	ELETRÔNICO	***************************************	PCS-01.160823-SEINFRA					
ESPECIE: COMUM	Х	PARA SRP	COMUM DE ENGENHARIA						
ÓRGÃO GERENCIADOR:									
Secretaria Municipal de	Infra	estrutura e Serviços Url	banos						
ÓRGÃO PARTICIPANTE:									
- Secretaria Municipal de - Secretaria Municipal de - Secretaria Municipal de DATAS E HORARIOS DA LICITAÇÃO:	Educ Saúc	ação Básica;	manos;						
Início do Recebimento o 04/09/2023 ÀS 08H00M		ropostas e Documentos	s de H	abilitação:					
Encerramento do Receb 18/09/2023 ÀS 17H00M	imer	nto das Propostas e Hab	oilitaçã	io:					
Abertura da Licitação: 19/09/2023 ÀS 08H30M									
Início da Sessão de Dis 19/09/2023 ÀS 08H45M	outa	de Lances:							
REFERÊNCIA DE TEMPO:			······						
Horário Oficial de Brasil	ia/Di	=							
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAN	/IE (Sist	ema Eletrônico):							
https://bnccompras.com									
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E AN	EXOS:								
1 - https://bnccompras.com 2 - https://www.santaquite		e any hr							
3 - https://licitacoes.tce.ce 4 - Rua Professora Erne - CEP 62280-000. Santa	gov stin a	<u>br</u> ı Catunda, nº 50 - Bairro	Pirac	icaba, Santa Quitéria – Ceară					
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:									
licitacaopregaosq@gmail.									
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO		•							
SEGUNDA À SEXTA – D	E 8H	100M AS 12H00M							





Prefeitura de Santa Quitéria

		TI FUSITIO -
TIPO DE LICITAÇÃO: X MENOR PREÇO	MAIOR DESCO	ONTO STINGS TO STATE OTHER
4essessessess	MAION DESCO	NO HINNE 30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	CV ODUBO	. nIWa.
ITEM	X GRUPO	,
FORMA DE FORNECIMENTO:	-	
PARCELADO	X POR DEMANDA	A INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:		
ABERTO	X ABERTO E FEC	
	18, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC I	Nº 147/14:
X COTA PRINCIPA	L X COTA RESERV	/ADA X COTA EXCLUSIVA
		GLOSSÁRIO
impeça a realização transferida para o pi estabelecido, desde que Sempre que as pala Edital, ou em quaisquer	do certame na data marca imeiro dia útil subsequem e não haja comunicação em o avras ou siglas indicadas ab de seus anexos, terão os se	rendo qualquer fato superveniente que cada, a sessão será automaticamente nte, no mesmo horário anteriormente contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). baixo aparecerem neste instrumento de eguintes significados:
* PMSQ: Prefeitu * ME: Microempr	ıra Municipal de Santa Quitér esa;	ria/CE;
	de Pequeno Porte; reendedor Individual;	
	de Registro de Preços;	
* ARP: Ata de Re	egistro de Preços;	
≭ DOU: Diário Of	· ·	
* DOE: Diário Of	icial do Estado; le Contas do Estado do Cear	rá·
* LC: Lei Comple		ra,
★ BNC: Bolsa Na	acional de Compras - Sigla o	do órgão provedor do sistema, entidade nte Termo de Apoio Técnico-Operaciona
em vigor.	esia municipandade, median	ne reimo de Apolo recilico-Operaciona
* Sistema Ele	trônico: Todas as mençõ	ões à Sistema Eletrônico devem se
interpretadas cor	no o Sistema de Pregão l	Eletrônico da BNC: Bolsa Nacional de
Compras.	was a financia and a green and a state of the first and a state of the	
	- Carrier and control of the control	CONDIÇÕES
1. DO OBJETO	•	

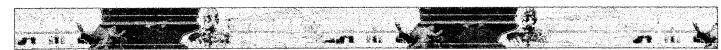
- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, sanitário, pintura, afins e outros materiais de consumo/permanente, destinados objetivando atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do Município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em Grupo de Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo de itens, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa





Página DE LICIA

Prefeitura de Santa Quitéria

Nacional de Compras (BNC), através do endereço eletrônico (https://bnc.ompras.com, designando pessoa responsável para operar o sistema com as opidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provisión do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- **4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **4.2.6.** Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.
 - **4.2.6.1.** É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

- 4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:
 - 4.3.1.1. Microempresa;
 - 4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;
 - 4.3.1.3. Microempreendedor Individual MEI;
 - **4.3.1.4.** Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
- **4.3.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.
- **4.3.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.





Página

4. Condicionantes de participação neste Pregão par Tipode Cota

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão par Tisolae Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na toma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Principal: Os grupos/Lote: <u>01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08</u> serão de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. Cota Reservada: Os grupos/Lote: **09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. Cota Exclusiva: O grupo/Lote: <u>17, 18 e 19</u> será de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

- 4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.
- 4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.
- **4.4.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

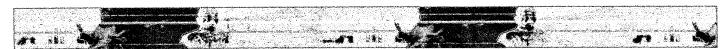
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1.** A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - g) Indicar o vencedor do certame,
 - h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

- **6.1.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:
 - **6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
 - 6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;







Prefeitura de Santa Quitéria

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante de dispresentante de dispresentant

nome completo, inscrição no CPF, número celular exmail; 6.1.2.5. Indicação das especificações e caracteristicas, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Editat;

- 6.1.2.6. N\u00e3o poder\u00e1 conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;
- 6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
 - **6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;
 - **6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - **6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.8.**Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
 - 6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.
- 6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- **6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;
 - **6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de tances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL):

- **6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
- **6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- **6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.2.4.** O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.2.5.**O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente o preenchimento.
- 6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.
- 6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá





SHESHO DELICITY

inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado a marcaca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital nate a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **7.6.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **7.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;
 - **7.9.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

- **8.1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.
- 8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.1.3.** Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

- **8.2.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 8.2.2. <u>Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.</u>







Prefeitura de Santa Quitéria

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e egistrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu la gamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

- 8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro tance a proposta inicial, onde as ticitantes deverão encaminhar tances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.
- 8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo Preço Total do Grupo.
- 8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.
- **8.3.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

- 9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.1.3.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) **superior** àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.
- 9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.
- **9.1.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem **crescente** de vantajosidade.
- 9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.
- 9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **9.1.8.** O Sistema informará a proposta de **menor preço** ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





Prefeitura de Santa Quitéria

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletronico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública (seff) suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas aposos comunidação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3.Critérios de Desempate (empate ficto):

- 9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.
- 9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.
- 9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.3.7.** Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.
- 9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre tances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".
 - 9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 9.3.8.1.1. No País;
 - 9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;
 - **9.3.8.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **9.3.9.** Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

- **9.4.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação



e julgamento da proposta.



Prefeitura de Santa Ouitéria

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.
- 10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.
 - 10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
 - 10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União TCU no Acórdão nº 697/2006 Plenário Processo nº 019.054/2005-7 Relator: Min. Ubiratan Aguiar.
 - **10.4.3.** Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.
- 10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.
 - 10.6.1.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.
- 10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.qov.br.
 - 11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
 - 11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.







Prefeitura de Santa Quitéria

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual — MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na





Prefeitura de Santa Ouitéria

forma do que dispõe a Lei Complementar in 123/66/78/eja de clarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do editas.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanco patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1.Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o grupo de itens pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1.Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1.Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos aos itens constantes do(s) grupo(s) proposto(s):

11.5.1.1.2.O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicite com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.4.O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato;

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.3.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro







Prefeitura de Santa Quitéria

lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 14.88 de em croempreendedor individual – MEi, conforme o caso, e uma vez constava para sistencia de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguirse outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas,** a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1.É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta methor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de a disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital,





Página

Prefeitura de Santa Ouitéria

sob pena de desclassificação, independentemente do valor form do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do copeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, apos a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



Prefeitura de Santa Quitéria

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de Nagularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3.A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1°, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a





Página

Prefeitura de Santa Quitéria

regular decisão dos recursos apresentados.

r decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos a ados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e EXCLUSIVAMENTE quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seia assinada e devolvida no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

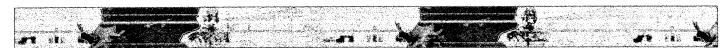
17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 18.





SHO DE LICITADE GOLDEN

Prefeitura de Santa Quitéria

18.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecios no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

24.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





DOS ANEXOS 28.

28.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * ANEXO I Termo de Referência.
- *ANEXO II Modelo da Proposta Escrita.
- * ANEXO III Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- FR. H. * ANEXO IV - Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requistos
- * ANEXO V Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- * ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.
- *ANEXO VII Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 31 de Agosto de 2023.

Valfrido Farias Magalhães

Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços **Ūrbanos**

> Adeilton Mendonça Amaro Secretário Municipal de Saúde

Jane Gomes da Silva

Secretária Municipal de Proteção Social e **Direitos Humanos**

Liliana Castor Farias

Secretária Municipal de Educação Básica





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA







TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

SASSAO DE LICITADO DE LICITADO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, elétricom hidráulico, sanitário, pintura, afins e outros materiais de consumo/permanente, destinados objetivando atender a necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do Município de Santa Quitéria/CE.

1.2. Tabela contendo a estimativa de consumo, especificação dos itens, valores estimados e o tipo de participação se encontram no item 16 desse Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3°. Art. 15, da Lei Federal n° 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal n° 009, de 04 de fevereiro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta municipalidade promove diversas ações através das suas secretarias, seja na área de saúde pública, de educação, na modernização da área urbana, com a efetivação de obras e melhorias de vias urbanas. Assim, a contratação do presente objeto justifica-se na necessidade de manter a estrutura física dos diversos espaços públicos em pleno funcionamento, oportunizando segurança aos bens públicos e à circulação de pessoas. O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado, tratando-se de aquisição de material de construção. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos e materiais de construção para possibilitar as Unidades Administrativas promover a regular manutenção dos prédios e espaços públicos de modo a torna-los aptos e seguros ao convívio social. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque dos materiais suficientes, e tento em vista a iminência do término da vigência do contrato emergencial vigente para o ano em curso, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública com o critério de escolha sendo o maior percentual de desconto sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI para atender as necessidades das unidades administrativas e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos insumos e materiais especificados na tabela susografada, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias no endereço informado pela contratante, contados da data de envio/recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Tabela SINAPI.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na tabela SINAPI, devendo ser substituidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETÓ

6.1. Fornecer os insumos e materiais de forma parcelada, conforme o percentual de desconto sobre a tabela SINAPI, contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;



- Fornecer os insumos e materiais, objetos desta contratação em conformidade com as especificaçõe 6.2. definidas na tabela de preços de insumos e materiais da Sinapi,
- Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre endo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contata a cont partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimen envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- Toda entrega de insumos e materiais deverão ser solicitada através de ordem de fornecimento assimala ina e carimbada pelo Ordenador de Despesas das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quaéria/CE
- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforma especificações da Tabela SINAPI e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsave/legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac‡símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- Entregar os materiais em no máximo 5 (cinço) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos insumos e materiais;
- O aceite dos insumos e materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas na tabela SINAPI da contratação quanto aos insumos e materiais entregues;
- 6.8. No caso de constatação de que os insumos e materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- Quando da efetiva aquisição, será aplicado o percentual de desconto contratado sobre o valor vigente 6.10. na data do fornecimento do insumo ou material constante da tabela SINAPI;
- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme a tabela Sinapi, fonte da contratação.
- A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos insumos e materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante: 7.1.
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 7.1.1.
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto 7.1.3. fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma 7.1.5. estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seús empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, 8.1. assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo 8.1.1. com as normas vigentes;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Atender prontamente e fornecer os produtos, óbjetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejan mantidas as demais elévantes o condiçãos de la contrata mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar 11.1. a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota, fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para 12.5. pagamento.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por 12.6. escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 12.9.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 12.9.1. nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

(6/100) § I = 0.00016438

I = (TX) I =

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os descontos são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comum, conforme classificação do item 3 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto, será cumprido no momento da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Página



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresso profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolumner quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de pos ilícito praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente pará cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanesçente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS.

16.1. Para a estimativa dos preços de mercado será por menor preço por lote, incidido sobre a tabela oficial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

16.2. A média estimada de gastos global conforme o aporte financeiro das unidades administrativas é equivalente a R\$ 1.851.868,32 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

	LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS - ĜOTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
	LISTA DE MATERIAIS PARA AQUÍSIÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA								
ITEM	TABELA	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL		
1	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	251	0,18	R\$ 45,18		
2	SINAPI	39141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2 ^h	UN	422	2,17	R\$ 915,74		
3	SINAPI	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4" (UN	422	1,20	R\$ 506,40		
4	SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	43	20,34	R\$ 874,62		
5	SINAPI	38773	LUMINARIA DE ; TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	449	6,58	R\$ 2.954,42		
6	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	М	1.800	3,84	R\$ 6.912,00		



SMS 690 DE LICITE

Prefeitura de Santa Quitéria

FEITURA		.,.	į.	<u>) ت</u>) 10 2	~ ~	
			CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	2	Página 7	3	
7	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTÜRA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M M	1'800 MM2230'-	8,01	R\$ 14.418,00
8	SINAPI	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	М	900	18,89	R\$ 17.001,00
9	SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	М	1.800	5,59	R\$ 10.062,00
10	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	373	1,89	R\$ 704,97
11	SINAPI	12033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEB, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	329	8,32	R\$ 2.737,28
12	SINAPI	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	313	3,77	R\$ 1.180,01
13	SINAPI	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE d 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	329	4,55	R\$ 1.496,95
14	SINAPI	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	325	2,20	R\$ 715,00
15	SINAPI	34653	DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	156	9,00	R\$ 1.404,00
16	SINAPI	34653	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	161	9,00	R\$ 1.449,00
17	SINAPI	4709	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	22	63,22	R\$ 1.390,84
18	SINAPI	4709	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	22	63,22	R\$ 1.390,84
19	SINAPI	34714	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	22	75,51	R\$ 1.661,22
20	SINAPI	2689	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2"	М	900	2,14	R\$ 1.926,00
21	SINAPI	2688	ELETRODUTO FLÊXÍVEL DE 3/4"	М	900	2,32	R\$ 2.088,00
22	SINAPI	2690	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1"	М	900	3,96	R\$ 3.564,00
23	SINAPI	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA	M	449	12,34	R\$ 5.540,66



SSAO DE LICIZA	Prefeitura	de
6918	Santa Quité	ria

EFEITURA			2		<u> 9 0 14</u>	1 0	
			BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	,	z Págin	7	
24	SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	Págin GH/10 DINV 6.749	5 30 2,51	R\$ 16.939,99
25	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	223	9,00	R\$ 2.007,00
26	SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	223	1,22	R\$ 272,06
27	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	89	77,15	R\$ 6.866,35
28	SINAPI	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	297	17,06	R\$ 5.066,82
29	SINAPI	38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	269	24,35	R\$ 6.550,15
30	SINAPI	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	266	16,15	R\$ 4.295,90
31	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	900	8,40	R\$ 7.560,00
32	SINAPI	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	900	7,30	R\$ 6.570,00
33	SINAPI	39381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	900	14,99	R\$ 13.491,00
34	SINAPI	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	223	16,07	R\$ 3.583,61
35	SINAPI	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	223	18,33	R\$ 4.087,59



Santa Quitéria R\$ LAMPADA FLUORESCENTE TÜBULAR 9,58 1.274,14 UN 36 SINAPI 38778 Pagina OKIND PINAS T8 DE 16/18 W, BIVOLT R\$ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9,80 1.303,40 SINAPI 3753 37 T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT LAMPADA LED TÜBULAR R\$ UN 149 SINAPI 39387 38 2.398,90 BIVOLT 18/20 W, BASE G13 16,10 R\$ LAMPADA METALICO OVOIDE 150 W, 269 53,02 14.262,38 UN SINAPI 39376 39 **BASE E27/E40** R\$ LAMPADA VAPOR 4.461,68 METALICO TUBULAR 400 UN 43 103,76 40 SINAPI 3752 W (BASE E40) R\$ LUMINARIA DE SOBREPOR 5.894,44 EM CHAPA DE ACO PARA 2 137,08 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* UN 43 41 SINAPI 3799 W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS) LUMINARIA DE LED PARA 442,16 15.475,60 ILUMINACAO PUBLÍCA, DE SINAPI 42246 68 W ATE UN 35 42 INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX R\$ LUMINARIA DE LED PARA 533,16 18.660,60 ILUMINACAO PUBLICA, DE 35 UN 43 SINAPI 42243 98 W ATE 137 W. INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO:INOX CAIXA PARA MEDIDOR R\$ 114,52 4.924,36 MONOFASICO, POLICARBONATO -39808 TERMOPLASTICO, 3 PARA UN 43 44 SINAPI ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) R\$ CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 241,96 10.404,28 MEDIDOR TRIFASICO, 43 1062 UN 45 SINAPI COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) R\$ REATOR 2.693,68 122,44 INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR UN 22 SINAPI 39374 46 METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA R\$ REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W UN 22 245,49 5.400,78 1082 47 SINAPI USO EXT R\$ **ELETRONICO** REATOR 37,77 5.023,41 BIVOLT PARA UN 133 SINAPI 1086 LAMPADAS 48 FLUORESCENTES DE 18/20 W R\$ REATOR **ELETRONICO** 39,05 5.193,65 **PARA** BIVOLT UN 133 SINAPI 1079 LAMPADAS 49 FLUORESCENTES DE 36/40

Prefeitura de



3

4

Prefeitura de Santa Quitéria

uitéria			× × ×	SKI.	1929	<u>S</u> ; Si	anta Quité
50	SINAPI	39392		- William		78,55	R\$ 3.377,65
51	SINAPI	12232	INTERNO LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	89	31,34	R\$ 2.789,26
52	SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	449	10,25	R\$ 4.602,25
53	SINAPI	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	UN	673	3,54	R\$ 2.382,42
54	SINAPI	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	UN	673	4,40	R\$ 2.961,20
55	SINAPI	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	89	22,76	R\$ 2.025,64
56	SINAPI	1090	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	89	62,58	R\$ 5.569,62
						Total	R\$ 279.307,94
L	OTE 2 - MAT	ERIAIS H	IIDROSSANITÁRIOS, LOUÇA PARTICIPAÇ		CTAIS - COTA	A PRINCIPAL	AMPLA
ITEM	TABELA	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
1	SINAPI	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTÓ COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X	UN	887	0,96	R\$ 851,52

ANEL DE VEDACAO, PVC R\$ FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA 7 VASO 3.400,16 12,64 UN 269 SINAPI 6138 **SANITARIO** R\$ BACIA SANITARIA! (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, 403,75 14.131,25 SINAPI 10422 SIFAO APARENTE, DE UN 35 LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) BACIA SANITARIA (VASO) R\$ CONVENCIONAL, DE 216,00 7.560,00 SINAPI 10420 UN 35 LOUCA BRANCA, SIFAO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

3/4", PARA AGUA FŘIA



APARENTE, SAIDA HIGHT VERTICAL (SEM ASŠENTO) R\$ BOLSA DE LIGAÇÃO EM 1.286,40 UN 4,02 PVC FLEXIVEL PARA VASO 6140 5 SINAPI SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) D'AGUA R\$ CAIXA 464,50 19.973,50 RESERVATORIO **EM** 43 34636 UN 6 SINAPI POLIETILENO. 1000 LITROS, COM TAMPA D'AGUA R\$ CAIXA 12.078,70 280,90 RESERVATORIO **EM** 43 7 SINAPI 34637 UN POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA CAIXA DE DESCARGA DE R\$ 9.332,40 PLASTICO EXTERNA, DE 46,20 1030 *9* L, PUXADOR FIO DE UN 202 8 SINAPI NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE CAIXA SIFONADA PVC, 100 R\$ X 100 X 50 MM, COM 26,27 4.833,68 SINAPI 5103 UN 184 9 REDONDA, GRELHA BRANCA TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", R\$ 10 SINAPI 9866 UN 463 22,91 10.607,33 AGUA FRIA PREDIAL TUBO ACO GALVAÑIZADO R\$ 520,02 57,78 COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* UN 9 11 SINAPI 7697 MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580) ·ROSCA R\$ **VEDA** FITA UN 189 12 SINAPI 3148 18MMX50M 13,09 2,474,01 TUBO PVC SERIE NORMAL, R\$ 40.920,00 SINAPI DN 100 MM, PARA ESGOTO 2,480 16,50 13 9836 M PREDIAL (NBR 5688) R\$ TUBO PVC SERIE NORMAL, 14 SINAPI 20065 DN 150 MM, PARA ESGOTO M 540 43,13 23.290,20 PREDIAL (NBR 5688) TUBO PVC SERIE NORMAL, R\$ 5.904,99 9835 DN 40 MM, PARA ESGOTO 819 7,21 15 SINAPI M PREDIAL (NBR 5688) TUBO PVC SERIE NORMAL, R\$ 9.746,10 SINAPI 9838 DN 50 MM, PARA ESGOTO M 819 11,90 16 PREDIAL (NBR 5688) R\$ TUBO PVC SERIE NORMAL, 819 15,62 12.792,78 17 SINAPI 9837 DN 75 MM, PARA ESGOTO M PREDIAL (NBR 5688) TUBO PVC, SOLDAVEL, DE R\$ SINAPI 9868 25 MM, AGUA FRIA (NBR-M 1.889 4,48 8.462,72 18 5648) ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC 4,78 621,40 19 SINAPI 6141 UN 130 OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 ENGATE/RABICHO? R\$ 782,60 FLEXIVEL PLASTICO (PVC 6,02 UN 20 SINAPI 11681 130 OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 JOELHO PVC, SOLDAVEL, R\$ 2.208,00 3520 PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, UN 240 9,20 21 SINAPI PARA ESGOTO PREDIAL

Prefeitura de Santa Quitéria



ilta It éri a					SASSAO DE	ICIZO 6	Prefeitura Santa Quité
FFITHPA			; ' \$70. 9a.		AN 019	66	
22	SINAPI	37949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			CHRISTING A	R\$ 595,32
23	SINAPI	3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	24pagin	530 ,39	R\$ 820,38
24	SINAPI	3509	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	242	7,70	R\$ 1.863,40
25	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	242	0,78	R\$ 188,76
26	SINAPI	3531	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	242	4,06	R\$ 982,52
27	SINAPI	39398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	KIT	89	50,03	R\$ 4.452,67
28	SINAPI	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM	UN	86	97,79	R\$ 8.409,94
29	SINAPI	37461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC, COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	М	1.349	15,56	R\$ 20.990,44
30	SINAPI	20044	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	153	11,52	R\$ 1.762,56
31	SINAPI	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	67	8,62	R\$ 577,54
32	SINAPI	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	161	34,43	R\$ 5.543,23
33	SINAPI	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA&1 1/2 " (REF 1509)	UN	111	93,51	R\$ 10.379,61
34	SINAPI	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA I " (REF 1509)	UN	103	54,35	R\$ 5.598,05
35	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	43	130,25	R\$ 5.600,75
36	SINAPI	6012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UN	40	327,04	R\$ 13.081,60
37	SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	130	64,56	R\$ 8.392,80

Prefeitura de



SÃO DE LICITA, Santa Quitéria R\$ TORNEIRA METALICA 112,16 12.225,44 CROMADA, DE Página ATINO ATMAS 3 MESA/BANCADA, 🕴 PARA 11772 38 SINAPI COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168) R\$ TORNEIRA **PLASTICA** 1.556,33 PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 15,11 103 UN 39 SINAPI 11831 COM BICO PARA MANGUEIRA R\$ TORNEIRA PLASTICA DE 94 25,11 2.360,34 UN SINAPI 11822 MESA, BICA MOVEL, PARA 40 COZINHA 1/2 " VALVULA EM PLASTICO R\$ PARA 6,75 3.462,75 BRANCO 6158 UN 513 41 SINAPI LAVATORIO 1 ". SEM UNHO, COM LADRAO FERRO R\$ LUVA DE 19,64 844,52 COM UN 43 42 SINAPI 3911 GALVANIZADO, ROSCA BSP, DE 1 1/4" R\$ LUVA PVC SOLDAVEL, 25 SINAPI 3904 MM, PARA AGUA FRIA UN 291 0,88 256,08 43 PREDIAL DE **REDUCAO** R\$ LUVA 1.198,92 ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 4,12 UN 291 44 SINAPI 3889 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL SIFAO / TUBO SINFONADO R\$ 7,90 1.761,70 EXTENSIVEL/SANFONADO 44945 , UNIVERSAL/ SIMPLES, UN 223 SINAPI 45 ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO R\$ BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 215,00 4,730,00 430) COM 1 CUBA UN 22 SINAPI 37412 46 CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M R\$ Total 309.413,41 LOTE 3 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR CÓDIG QUANT. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND UNIT. R\$ TABELA **ITEM** PARCIAL TOTAL \mathbf{o} R\$ SIMPLES, **CADEADO** 25,40 2.260,60 CORPO EMLATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE SINAPI 5090 UN 89 1 (NAO CEMENTADA LONGA), EM ACO COM TEMPERADO DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES SIMPLES, R\$ CADEADO 3.365,09 37,81 CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE 5085 UN 89 2 SINAPI APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO

Prefeitura de

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Ouitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

ACO COM

EM

LONGA),

TEMPERADO



ST 697 E	Prefeitura de Santa Quitéria
Página D	
The VIIII	

PREFEITURA			5),		3 67	7 0	
			DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES		Págin	a To	
			10 x x x x x x x x x x x x x x x x x x x		Pagin Pagin	530.8	
3	SINAPI	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENT O	4	62,98	R\$ 251,92
4	SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	223	17,38	R\$ 3.875,74
5	SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	223	19,97	R\$ 4.453,31
6	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	449	0,67	R\$ 300,83
7	SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	449	1,02	R\$ 457,98
8	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM ÉM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, ÇABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	449	0,22	R\$ 98,78
9	SINAPI	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM ÉM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, ÇABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	449	0,46	R\$ 206,54
10	SINAPI	3409	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	449	30,32	R\$ 13.613,68
11	SINAPI	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	89	32,98	R\$ 2.935,22
12	SINAPI	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	133	28,01	R\$ 3.725,33
13	SINAPI	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	449	35,14	R\$ 15.777,86



SALSAU DE LICITORES

Prefeitura de Santa Quitéria

ii ter ia				3	h 40	6	anta Quite
14	SINAPI	3081	LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	Página Página 89	133,05	R\$ 11.841,45
15	SINAPI	43611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	89	99,60	R\$ 8.864,40
16	SINAPI	3120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	89	14,71	R\$ 1.309,19
17	SINAPI	36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	269	26,00	R\$ 6.994,00
			,			Total	R\$ 80.331,92
			A				80.331,72
	LOTE 4 - MA	ATERIAIS	S DE PINTURA E AFINS - COT	'A PRIN	CIPAL - AM	IPLA PARTIC	CIPAÇÃO
ITEM	TABELA	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
1	SINAPI	7353	RESINA AÇRILICA PREMIUM BASE ÂGUA - COR BRANCA	L	161	21,33	R\$ 3.434,13
2	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	360	0,75	R\$ 270,00
3	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA: PARA SUPERFICIES DE	KG	1.620	2,24	R\$ 3.628,80
		10020	AMBIENTES INTERNOS			-	
4	SINAPI	38386	AMBIENTES INTERNOS PINCEL (TRINCHA) 2 1/2"	UN	133	3,86	R\$ 513,38
5			PINCEL (TRINCHA) 2 1/2" SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	UN L	133	3,86 8,47	513,38 R\$ 2.049,74
	SINAPI	38386	PINCEL (TRINCHA) 2 1/2" SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM				513,38 R\$



San ta			, h c	.16	2120 «1C)	20	Preiellura de
Quitéri a Prefeitura			•		649	E.	Santa Quitéria
8	SINAPI	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KOL	No p1NA23	4,72	R\$ 1.142,24
9	SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	161	37,14	R\$ 5.979,54
10	SINAPI	7356	TINTA LATEX AÇRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	161	19,25	R\$ 3.099,25
11	SINAPI	7356	TINTA LÁTEX EXTERIOR	L	809	19,25	R\$ 15.573,25
12	SINAPI	7356	TINTA LÁTEX INTERIOR	L	809	19,25	R\$ 15.573,25
13	SINAPI	7342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	809	2,60	R\$ 2.103,40
14	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR VERDE, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 12 LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M2 - LATA/DEMÃO	L	161	12,91	R\$ 2.078,51
15	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR AMARELA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1º LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	161	12,91	R\$ 2.078,51
16	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR AZUL, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1° LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	161	12,91	R\$ 2.078,51
17	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR BRANCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	161	12,91	R\$ 2.078,51

Prefeitura de



19

SESTIO DE LICITE Prefeitura de Santa Quitéria R\$ RESINA ACRÍLICA: PARA 21,33 QUADRA 3.434,13 ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA), À RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 R\$ SINTETICO

22,03

Total	R\$ 71.320,76
	}

3.546,83

				1		1 otai	71.320,76	
LOTE 5 - EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS É EPI'S - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	TABELA	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL	
1	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	18	229,99	R\$ 4.139,82	
2	SINAPI	38403	ENXADA ESTREITĂ *25 X 23* CM COM CABO	UN	43	56,97	R\$ 2.449,71	
3	SINAPI	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	89	13,41	R\$ 1.193,49	
4	SINAPI	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBÜLARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	4	3.216,68	R\$ 12.866,72	
5	SINAPI	759	BOMBA SUBMERSÅ PARA POCOS TUBÚLARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	4	4.624,95	R\$ 18.499,80	
6	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UND.	90	20,80	R\$ 1.872,00	
7	SINAPI	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UND.	90	47,25	R\$ 4.252,50	
8	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE	UND.	90	19,37	R\$ 1.743,30	

DE

DE

FOSCO PARA MADÈIRA

BRANCO

L

161

M² - LATA/DEMÃO

POLIESPORTIVA

PISO

VOC,

FUNDO

NIVELADOR

7353

43653

SINAPI

SINAPI



SAS FOL SE Santa Quitéria POLIESTER, COM CAPUZ HE CHANGE (AMARELA OU AZÚL) OCULOS DE SEGURANCA R\$ 522,90 CONTRA IMPACTOS COM 5,81 9 SINAPI 36152 INCOLOR, UND. ARMACAO NYLOŇ, COM PROTECAO UVA E UVB R\$ Total 47.540,24 LOTE 6 - MATERIAS AGREGADOS E AFIÑS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO CÓDIG QUANT. **VALOR** ITEM **TABELA** DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND UNIT. R\$ **TOTAL** PARCIAL 0 R\$ PEDRA BRITADA OU BICA 97,21 15.650,81 CORRIDA, NAO POSTO M3 161 1 SINAPI 4748 CLASSIFICADA PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) AREIA FINA - POSTO R\$ 21.735,00 JAZIDA/FORNECEDOR 135,00 2 SINAPI 366 M3 161 (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) R\$ AREIA GROSSA - POSTO 22.018,36 136,76 JAZIDA/FORNECEDOR 161 367 M3 3 SINAPI (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) R\$ Total 59.404,17 LOTE 7 - MADEIRAS E AFINS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO CÓDIG QUANT. VALOR DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND UNIT. R\$ ITEM **TABELA** TOTAL **PARCIAL** 0 CAIBRO R\$ APARELHADO *5 X 6* CM, 14,13 31.778,37 MACARANDUBA, 1 **SINAPI** 4430 M 2.249 OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA RIPA NAO APARELHADA, R\$ *1,5 X 5* CM, 3.569,63 2,69 MACARANDUBA, SINAPI 4408 M 1.327 ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 2 - BRUTA VIGA NAO APARELHADA R\$ 29,88 26.892,00 *6 X 12* CM, MACARANDUBA, 4425 900 SINAPI M OU ANGELIM EQUIVALENTE DA REGIAO 3 - BRUTA CHAPA/PAINEL R\$ MADEIRA COMPENSADA 36,36 9.453,60 M2 SINAPI 43681 260 RESINADA (MADEIRITE

Prefeitura de

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

RESINADO ROSA) PARA



SÃO DE LICI Santa Quitéria FORMA DE CONCRÉTO, DE 2200 x 1100 MM, E + 8 A 12 MM R\$ CHAPA/PAINEL DE 10.495,56 70,44 MADEIRA COMPENSADA **PLASTIFICADA** (MADEIRITE M2149 SINAPI 1347 PLASTIFICADO) FORMA DE CONCRETO, DE 5 2200 x 1100 MM, E = 12 MM R\$ PORTA DE ABRIR EM 23.202,80 539,60 TIPO ALUMINIO VENEZIANA, ACABAMENTO 4917 UN 43 SINAPI NATURAL, ANODIZADO **SEM** GUARNICAO/ALIZAR/VIST 6 R\$ KIT PORTA PRONTA DE 39.145,40 1.118,44 MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE NUCLEO ESPESSURA, SOLIDO, CAPA LISA EM 39501 UN 35 SINAPI **ACABAMENTO** HDF, **BRANCO** MELAMINICO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) 7 R\$ KIT PORTA PRONTA DE 1.088,95 43.558,00 MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE NUCLEO ESPESSURA, SOLIDO, CAPA LISA EM 40 39500 UN SINAPI **ACABAMENTO** HDF. MELAMINICO **BRANCO** (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRAÐICAS E 8 FECHADURA EXTERNA) R\$ KIT PORTA PRONTA DE 730,66 25.573,10 MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), UN 35 SINAPI 39495 **USINADA** ESTRUTURA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI ALIZARES MARCO, DOBRADICAS) 9 R\$ KIT PORTA PRONTA DE 595,86 25.621,98 MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE UN 43 39488 ESPESSURA, NUCLEO SINAPI **ESTRUTURA** COLMEIA, USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA

Prefeitura de

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

EM HDF, ACABAMENTO



SH 702 C Santa Quitéria PRIMER EM **PARA** PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRÁDICAS) R\$ KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE 586,26 25.209,18 (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE NUCLEO ESPESSURA, **ESTRUTURA** UN 43 SINAPI 39486 COLMEIA, PARA **USINADA** FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) 11 R\$ Total 264.499,62 LOTE 08 - CERÂMICA, TIJOLOS, TELHAS E GRANITO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR CÓDIG OUANT. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND UNIT. R\$ **ITEM TABELA** TOTAL PARCIAL 0 R\$ REVESTIMENTO CERAMICA ESMALTADA 42,02 18.866,98 EXTRA, PEI MAIOR OU 10515 M2 449 1 SINAPI IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2 R\$ CERAMICA PISO EM 25.534,63 ESMALTADA EXTRA, PEI 56,87 MAIOR OU IGUAL A 4, M2 449 2 SINAPI 1292 FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 R\$ LAJE PRE-MOLDADA 22.899,00 51,00 CONVENCIONAL 🕴 (LAJOTAS + VIGOTAS) FORRO. 449 M2 3 SINAPI 3736 UNIDIRECIONAL, SÓBREC ARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO) R\$ PEDRA MÁRMORE VERDE 11693 M2 13 4 SINAPI 207,39 2.696,07 UBATUBA OU CINZA R\$ TELHA DE BARRO / 990,00 21.780,00 CERAMICA, NAO TIPO ESMALTADA, COLONIAL, CANAL, PLAN, 7173 PAULISTA, COMPRÍMENTO MIL. 22 SINAPI 5 DE *44 A 50* CM. RENDIMENTO DE *26* COBERTURA DE. TELHAS/M2 R\$ CERAMICO BLOCO 13.500,00 TIJOLO VAZADO: PARA 0,60 UND. 22.500 SINAPI 7271 6 ALVENARIA DE VEDACAO,

Prefeitura de

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

8 FUROS NA HORIZONTAL,

3 7 8	
	Janua
	Ouiteria
	# management
	PREFEITURA

anta Quitéria Refeitura		Prefeitura de Santa Quitéria
RECENTURAL PROPERTY OF THE PRO	DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	9 704 8 Página 9
	A	Total R\$ 105.276,68

LISTA DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA								
TEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL	
1	SINAPI	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	86	0,18	R\$ 15,48	
2	SINAPI	39141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	144	2,17	R\$ 312,48	
3	SINAPI	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	144	1,20	R\$ 172,80	
4	SINAPI	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	17	20,34	R\$ 345,78	
5	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	151	6,58	R\$ 993,58	
6	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4:MM2	М	600	3,84	R\$ 2.304,00	
7	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 kV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	М	600	8,01	R\$ 4.806,00	
8	SINAPI	39260	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISQLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 kV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	М	300	18,89	R\$ 5.667,00	
9	SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	М	600	5,59	R\$ 3.354,00	
10	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA	UN	127	1,89	R\$ 240,03	



13

SINAPI

3380

BAIXA

TIPO GRAMPO

Santa Quitéria ELETRODUTO FLEXIVEL Página **CORRUGADO** CURVA 180 GRAUS, DE PVC R\$ UN 923,52 11 **SINAPI** 12033 RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ CURVA 180 GRAUS, DE PVC 403,39 RIGIDO ROSCAVEL, DE UN 107 3,77 12034 12 SINAPI 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ CURVA 90 GRAUS, LONGA, 4,55 505,05 PVC RIGIDO DE UN 111 1875 SINAPI 13 ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO R\$ CURVA 90 GRAUS, LONGA, 239,80 2,20 PVC RIGIDO UN 109 1879 14 SINAPI ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO R\$ SINAPI 34653 DISJUNTOR MONOPOLAR UN 55 15 9,00 495,00 16A R\$ DISJUNTOR MONOPOLAR SINAPI 34653 UN 56 16 9,00 504,00 20A R\$ 4709 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A **SINAPI** UN 9 17 63,22 568,98 R\$ SINAPI 4709 **DISJUNTOR TRIPOLAR 50A** UN 9 18 568,98 63,22 R\$ **DISJUNTOR TRIPOLAR 63A** SINAPI UN 9 34714 19 75,51 679,59 ELETRODUTO FLEXÍVEL R\$ 2689 SINAPI M 300 20 642,00 2,14 DE 1/2" ELETRODUTO FLEXÍVEL R\$ 2688 SINAPI M 300 21 2,32 696,00 DE 3/4" ELETRODUTO FLEXÍVEL R\$ SINAPI 2690 M 300 22 1.188,00 DE 1" 3,96 CABO MULTIPOLAR DE R\$ FLEXIVEL. 12,34 1.863,34 COBRE. CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO SINAPI 39259 EM HEPR, COBERTURA EM M 151 23 PVC-ST2, **ANTICHAMA** 0,6/1 KV, 3 BWF-B, CONDUTORES DE 4 MM2 CABO DE COBRE, R\$ FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, 5.650,01 2,51 ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B. 2.251 SINAPI 1022 M 24 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1SECAO NOMINAL 2,5 MM2 R\$ FITA ISOLANTE ADESIVA 9.00 693,00 ANTICHAMA, USO ATE 750 20111 UN 77 25 SINAPI V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M R\$ FITA **ISOLANTE** 93,94 1,22 BORRACHA AUTOFUSAO, SINAPI 404 UN 77 26 USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) HASTE DE ATERRAMENTO R\$

Prefeitura de

2.391,65

77,15

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

UN

DE

31

EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =

5/8", REVESTIDA: COM

COBRE, COM CONECTOR

CAMADA



SASAO DE LICITA

Prefeitura de Santa Quitéria

ITURA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u>~</u>	700	<u> </u>	
14	SINAPI	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10Å, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	- WASHING	DINAS 3	17,06	R\$ 1.706,00
15	SINAPI	38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	91	24,35	R\$ 2.215,85
16	SINAPI	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10Å, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	90	16,15	R\$ 1.453,50
17	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	300	8,40	R\$ 2.520,00
18	SINAPI	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	300	7,30	R\$ 2.190,00
19	SINAPI	39381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	300	14,99	R\$ 4.497,00
20	SINAPI	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	77	16,07	R\$ 1.237,39
21	SINAPI	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	77	18,33	R\$ 1.411,41
22	SINAPI	38778	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	47	9,58	R\$ 450,26
23	SINAPI	3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	47	9,80	R\$ 460,60
24	SINAPI	39387	LAMPADA LED TÜBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	51	16,10	R\$ 821,10
25	SINAPI	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	91	53,02	R\$ 4.824,82
26	SINAPI	3752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	17	103,76	R\$ 1.763,92
27	SINAPI	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO:PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	17	137,08	R\$ 2.330,36
28	SINAPI	42246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W,	UN	14	442,16	R\$ 6.190,24



P	re	fei	tur	a d	e
Sai	nt	a C)ui	téri	a

eria Itura					3	フハエ	- (S)	Santa Qt
110 6 8			INVOLUCRO	EM		101	(2)	
			ALUMINIO OU ACO	INOX	UNERIA	Página	יסי ד	
					- Kill		**	D.0
			LUMINARIA DE LEÏ) PARA	1/1)	1 2	,O	R\$
			ILUMINACAO PUBL	ICA, DE	100	DATHAS:	533,16	7.464,24
29	SINAPI	42243	98 W ATE 13	37 W,	UN	14		
2)	DII WILL	72275	INVOLUCRO	EM	011			
			ALUMINIO OU ACO	INOX				
			CAIXA PARA MÈ	EDIDOR				R\$
			MONOFASICO,	EM			114,52	1.946,84
			POLICARBONATO	/				
20	GDIADI:	39808			UN	17		
30	SINAPI	39808	TERMOPLASTICO,		UN	17		
	1			UNTOR				
	1		(PADRAO	DA				
			CONCESSIONARIA I	LOCAL)				
			CAIXA INTERNA/EX					R\$
							241,96	4.113,32
			DE MEDICAO PA				241,90	4.115,52
31	SINAPI	1062		ASICO,	UN	17		
31	SINALI	1002	COM VISOR, EM CH	APA DE	011			
			ACO 18 USG (PADR	AO DA				
			CONCESSIONARIA I					
			REATOR	300112)				R\$
				50			122,44	1.101,96
			INTERNO/INTEGRAI				122,44	1.101,90
32	SINAPI	39374	PARA LAMPADA		UN	9		
			METALICO 400 W,	, ALTO				
			FATOR DE POTENCI					
			REATOR P/ · LA					R\$
22	SINAPI	1082	VAPOR DE SODIC		UN	9	245,49	2.209,41
33	SINAPI	1002	1	, 230 W	OIV		273,77	2.200,11
			USO EXT				<u> </u>	ъФ.
				RONICO				R\$
			BIVOLT PARA	2		ļ	37,77	1.775,19
34	SINAPI	1086	LAMPADAS		UN	47		
٥.	Jii Will I	1000	FLUORESCENTES D	E 18/20				
			W	-E 10/20				
				ONITCO				R\$
				RONICO			2005	
			BIVOLT PARA	. 2			39,05	1.835,35
35	SINAPI	1079	LAMPADAS	•	UN	47	1	
			FLUORESCENTES D	E 36/40				
			W	a				
				ESENCA				R\$
							78,55	1.335,35
			BIVOLT DE PARED				76,55	1.555,55
			FOTOCELULA				1 .	
36	SINAPI	39392	QUALQUER TIPO		UN	17		
			LAMPADA PO	TENCIA		1		
			MAXIMA *1000* V				1	
			INTERNO				1	
						 		R\$
			LUMINARIA DE SOE	I			21 24	
			EM CHAPA DE ACO	PARA 2			31,34	971,54
			LAMPADAS	:				
37	SINAPI	12232	FLUORESCENTES É	DE *18*	UN	31		
		_	W, PERFIL COM				İ	
			(NAO INCLUI REA					
				TOK E				
			LAMPADAS)	2.5			ļ	De
			TOMADA 2P+T 10A				1	R\$
	1			NTADO			10,25	1.547,75
38	SINAPI	7528	PARA EMBUTIR 4		UN	151		
50			(PLACA + SUPO)					
			1 .					
			MODULO)	; DX.C		1	-	D¢
			ELETRODUTO DE	3	-			R\$
			I DICIDO DOCCATIBLE	DE 1/2	I DAT	. 227	3,54	803,58
39	SINAPI	2673	RIGIDO ROSCAVEL	DE 1/2	UN	227	3,54	1005,50
39	SINAPI	2673	", SEM LUVA		UN	221	3,54	
39	SINAPI	2673		ì	UN	221	3,34	R\$
39	SINAPI	2673	", SEM LUVA	E PVC	UN	227	4,40	



42 SINAPI 1090 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR 3 ISOLADOR 3 ISOLADOR	
I ESTRIBO, SEM ISOLADOR	R\$ 1.939,98
ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- Página Página 22,76 41 SINAPI 1094 PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR ARMACAO VERTICAL	R\$ 705,56

LOTE 10 - MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, LOUÇAS E METAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
1	SINAPI	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	297	0,96	R\$ 285,12
2	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA VASO SANITARIO	UN	91	12,64	R\$ 1.150,24
3	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	14	403,75	R\$ 5.652,50
4	SINAPI	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	14	216,00	R\$ 3.024,00
5	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARÃ VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	108	4,02	R\$ 434,16
6	SINAPI	34636	CAIXA D'AGUÂ / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	17	464,50	R\$ 7.896,50
7	SINAPI	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	17	280,90	R\$ 4.775,30
8	SINAPI	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	69	46,20	R\$ 3.187,80
9	SINAPI	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	64	26,27	R\$ 1.681,28
10	SINAPI	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	157	22,91	R\$ 3.596,87



EFEITURA			v.	9	<u> In a</u>	. E.	
			TUBO ACO GALVANIZADO	<u> </u>	701		R\$
	ļ.		COM COSTURA, CLASSE	est.	Página DINUS 65	5 767 8	288,90
11	SINAPI	7697	MEDIA, DN 1.1/2", E=*3,25*	UN	5		
1			MM, PESO *3,61* KG/M	ii.	<i>(7/111</i> 1	*	
			(NBR 5580)	*//	200	O,	
			FITA VEDA ROSCA		A QTMA>		R\$
12	SINAPI	3148	18MMX50M	UN	65	13,09	850,85
			TUBO PVC SERIE NORMAL,			10,00	R\$
12	CDIADI	0026		M	828	16,50	13.662,00
13	SINAPI	9836	DN 100 MM, PARA ESGOTO	IVI	020	10,50	13.002,00
			PREDIAL (NBR 5688)				R\$
			TUBO PVC SERIE NORMAL,		100	42.12	7.763,40
14	SINAPI	20065	DN 150 MM, PARA ESGOTO	M	180	43,13	7.763,40
			PREDIAL (NBR 5688)				D.O.
			TUBO PVC SERIE NORMAL,				R\$
15	SINAPI	9835	DN 40 MM, PARA ESGOTO	M	275	7,21	1.982,75
			PREDIAL (NBR 5688)				
			TUBO PVC SERIE NORMAL,				R\$
16	SINAPI	9838	DN 50 MM, PARA ESGOTO	M	275	11,90	3.272,50
İ			PREDIAL (NBR 5688)				
			TUBO PVC SERIE NORMAL,				R\$
17	SINAPI	9837	DN 75 MM, PARA ESGOTO	M	275	15,62	4.295,50
			PREDIAL (NBR 5688)		. 1		
			TUBO PVC, SOLDAVEL, DE				R\$
18	SINAPI	9868	25 MM, AGUA FRIA (NBR-	M	631	4,48	2.826,88
10	Jii wiii i	7000	5648)				
			ENGATE/RABICHO				R\$
			FLEXIVEL PLASTICO (PVC			4,78	219,88
19	SINAPI	6141	OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30	UN	46	.,	,
			CM				
			ENGATE/RABICHO				R\$
			FLEXIVEL PLASTICO (PVC			6,02	276,92
20	SINAPI	11681	OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40	UN	46	0,02	2.0,52
			CM CM				
			JOELHO PVC, SOLDAVEL,				R\$
21	CINIADI	2520	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	UN	80	9,20	736,00
21	SINAPI	3520	PB, 90 GRAUS, DN 100 MM,	UN	80	9,20	750,00
			PARA ESGOTO PREDIAL				R\$
		0=040	JOELHO PVC, SOLDAVEL,	TDI	0.4	2.46	
22	SINAPI	37949	PB, 90 GRAUS, DN 40 MM,	UN	84	2,46	206,64
			PARA ESGOTO PREDIAL	<u></u> -			D.O.
			JOELHO PVC, SOLDAVEL,			2.20	R\$
23	SINAPI	3526	PB, 90 GRAUS, DN 50 MM,	UN	84	3,39	284,76
			PARA ESGOTO PREDIAL				70
			JOELHO PVC, SOLDAVEL,				R\$
24	SINAPI	3509	PB, 90 GRAUS, DN 75 MM,	UN	84	7,70	646,80
			PARA ESGOTO PREDIAL				
	1		JOELHO PVC, SOLDAVEL,				R\$
25	SINAPI	3529	90 GRAUS, 25 MM, COR	UN	84	0,78	65,52
23	SINATI	3329	MARROM, PARA AGUA	OIY	04		
			FRIA PREDIAL				
			JOELHO PVC, SOLDAVEL				R\$
26	CDIADI	2521	COM ROSCA, 90 GRAUS, 25	UN	84	4,06	341,04
26	SINAPI	3531	MM X 1/2", COR MARROM,	ON	04		
			PARA AGUA FRIA PREDIAL				
			KIT DE ACESSORIOS PARA				R\$
27	SINAPI	39398	BANHEIRO EM METAL	KIT	31	50,03	1.550,93
			CROMADO, 5 PECAS			•	
			LAVATORIO DE LOUCA				R\$
			BRANCA, SUSPENSO (SEM		E	97,79	2.933,70
28	SINAPI	10425	COLUNA), DIMENSOES *40	UN	30	- 1912	
			X 30* CM		- 		
	1		MANGUEIRA CRISTAL		1.1		R\$
			·		:	15,56	7.017,56
29	SINAPI	37461	TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO	M	451	10,00	,50
]		
	1		DE TRABALHO (PT) 250				l



ITURA			*	_ <u>Š</u>	710	E	Janta &a
			LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	FRIA -		7	
			1000	بننا	AM	-3	
30	SINAPI	20044	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	SO RENAS	30 11,52	R\$ 610,56
31	SINAPI	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	24	8,62	R\$ 206,88
32	SINAPI	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	56	34,43	R\$ 1.928,08
33	SINAPI	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	40	93,51	R\$ 3.740,40
34	SINAPI	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	37	54,35	R\$ 2.010,95
35	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	17	130,25	R\$ 2.214,25
36	SINAPI	6012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UN	16	327,04	R\$ 5.232,64
37	SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 "OU 3/4" (REF 1193)	UN	46	64,56	R\$ 2.969,76
38	SINAPI	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	UN	37	112,16	R\$ 4.149,92
39	SINAPI	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 9 OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	37	15,11	R\$ 559,07
40	SINAPI	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	34	25,11	R\$ 853,74
41	SINAPI	6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 , SEM UNHO, COM LADRAO	UN	173	6,75	R\$ 1.167,75
42	SINAPI	3911	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	17	19,64	R\$ 333,88
43	SINAPI	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	0,88	R\$ 88,00
44	SINAPI	3889	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	4,12	R\$ 412,00



FITURA			SIFAO / TUBO SINFONADO	9	11/1	8	R\$
			EXTENSIVEL/SANFONADO	rest.	Página	-7 ,90	608,30
45	SINAPI	44945	, UNIVERSAL/ SIMPLES,	JN	777	· 🛦	
			ENTRE *50 A 70* CM, DE	EN NIN		, T	
			PLASTICO BRANCO	10	WITHE 3	>	
			BANCADA/BANCA/PIA DE	4	OTM 0 >		R\$
			ACO INOXIDAVEL (AISI			215,00	1.935,00
46	SINAPI	37412	430) COM 1 CUBA	UN	9		
40	Sirvin 1	37112	CENTRAL, COM VALVULA,	0.11			
			LISA (SEM ESCORREDOR),				
			DE *0,55 X 1,20* M				
			Î			Total	R\$ 109.927,48

LOTE 11 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - CO	OTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA
---	----------------------------------

ITEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
1	SINAPI	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	31	25,40	R\$ 787,40
2	SINAPI	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	31	37,81	R\$ 1.172,11
3	SINAPI	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENT O	4	62,98	R\$ 251,92
4	SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	77	17,38	R\$ 1.338,26
5	SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	77	19,97	R\$ 1.537,69
6	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, ĈABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	151	0,67	R\$ 101,17



inta	nta itéria		ř. 9	, Ale	SÃO DE LI	CITAL	Prefeitura Santa Quit
EFEITURA _			} :	9	717	18	Santa Quit
7	SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA	UNT	Dagina Pagina	1,72	R\$ 154,02
8	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	151	0,22	R\$ 33,22
9	SINAPI	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	151	0,46	R\$ 69,46
10	SINAPI	3409	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO ? TERMOACUSTICO, E = 50 MM, 1000 X 500 MM	M2	151	30,32	R\$ 4.578,32
11	SINAPI	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	31	32,98	R\$ 1.022,38
12	SINAPI	21114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	47	28,01	R\$ 1.316,47
13	SINAPI	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	151	35,14	R\$ 5.306,14
14	SINAPI	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRASTESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	31	133,05	R\$ 4.124,55
15	SINAPI	43611	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	31	99,60	R\$ 3.087,60
16	SINAPI	3120	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	31	14,71	R\$ 456,01
17	SINAPI	36230	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A	M2	91	26,00	R\$ 2.366,00

Prefeitura de

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

CM, ESPESSURA DE 8 MM A



SHESTA DE LICITA E

Prefeitura de Santa Quitéria

10 MM E COMPRIMENTO 6
M (SEM COLOCACAO)

Página

Página

RS
27.702,72

			* 1.5		NO ATHA	S ³⁰ Total	R\$ 27.702,72
LOT	E 12 - MA	TERIAIS	DE PINTURA E AFINS - COT	A RESE	RVADA M	E/EPP/CO	OPERATIVA
ITEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAI
1	SINAPI	7353	RESINA AĈRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	56	21,33	R\$ 1.194,48
2	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	120	0,75	R\$ 90,00
3	SINAPI	43626	MASSA CORRIDA: PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	540	2,24	R\$ 1.209,60
4	SINAPI	38386	PINCEL (TRINCHA) 2 1/2"	UN	47	3,86	R\$ 181,42
5	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	84	8,47	R\$ 711,48
6	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	300	1,72	R\$ 516,00
7	SINAPI	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	84	4,59	R\$ 385,56
8	SINAPI	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	84	4,72	R\$ 396,48
9	SINAPI	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	56	37,14	R\$ 2.079,84
10	SINAPI	7356	TINTA LATEX AÇRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	56	19,25	R\$ 1.078,00
11	SINAPI	7356	TINTA LÁTEX EXTERIOR	L	271	19,25	R\$ 5.216,75
12	SINAPI	7356	TINTA LÁTEX INTERIOR	L	271	19,25	R\$ 5.216,75
13	SINAPI	7342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	271	2,60	R\$ 704,60
14	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR VERDE, À BASE DE RESINA ACRÍLIÇA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	56	12,91	R\$ 722,96

R\$ 968,49

56,97

ITURA				-		3	
15	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXIC (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR AMARELA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	1/0 C	INV 530	12,91	R\$ 722,96
16	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR AZUL, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 14 LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	56	12,91	R\$ 722,96
17	SINAPI	7348	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, \ 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA) COR BRANCA, À BASE DE RESINA ACRÍLIÇA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	56	12,91	R\$ 722,96
18	SINAPI	7353	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA ALTA RESISTÊNCIA, EPÓXI (LOW VOC, FENÓLICOS, CONVENCIONAIS, 100% SÓLIDOS, BASE D'ÁGUA), À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 175 A 275 M² - LATA/DEMÃO	L	56	21,33	R\$ 1.194,48
19	SINAPI	43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	56	22,03	R\$ 1.233,68
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Total	24.300,96
LOTE 13	3 - EQUIPA	MENTO	S, FERRAMENTAS E EPI's - C	OTA R	ESERVADA	ME/EPP	/COOPERATIV
ITEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
1	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	8	229,99	R\$ 1.839,92
			T				20

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

UN

17

ENXADA ESTREITA *25 X

23* CM COM CABO

2

SINAPI

38403



ā eria			** ** ** **	als.	FAS DELV	TAC	Prefei Santa Ç
TURA			LUVA RASPA DE COURO,	Ŝ	7/1	18	R\$
3	SINAPI	12892	CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	Pagina	13.41	415,71
4	SINAPI	10587	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBÚLARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLECADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	UN	bagiua Do athas	216,68	R\$ 12.866,72
5	SINAPI	759	BOMBA SUBMERSÅ PARA POCOS TUBÜLARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UN	4	4.624,95	R\$ 18.499,80
6	SINAPI	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UND.	30	20,80	R\$ 624,00
7	SINAPI	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UND.	30	47,25	R\$ 1.417,50
8	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND.	30	19,37	R\$ 581,10
9	SINAPI	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UND.	30	5,81	R\$ 174,30
			1			Total	R\$ 37.387,54
LOT	E 14 - MA	TERIAS /	AGREGADOS E AFINS - COTA	A RESE	RVADA M	E/EPP/CO	OPERATIVA
ITEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
1	SINAPI	4748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	МЗ	56	97,21	R\$ 5.443,76
2	SINAPI	366	AREIA FINA - [†] POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA ĴAZIDA, SEM TRANSPORTE)	МЗ	56	135,00	R\$ 7.560,00
3	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	М3	56	136,76	R\$ 7.658,56
			4			Total	R\$ 20.662,32

TURA					TIL	COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PERSON STATE OF		
		15 - MADEIRAS E AFINS - COTA RESERVADA MEPÉDITO COPERAT						
ITEM	TABEL A		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		OHASET	TAUT	VALOR PARCIAL	
1	SINAPI	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	221	14,13	R\$ 10.611,63	
2	SINAPI	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	444	2,69	R\$ 1.194,36	
3	SINAPI	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	300	29,88	R\$ 8.964,00	
4	SINAPI	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	89	36,36	R\$ 3.236,04	
5	SINAPI	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	M2	51	70,44	R\$ 3.592,44	
6	SINAPI	4917	PORTA DE ABRÎR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VIST A	UN	17	539,60	R\$ 9.173,20	
7	SINAPI	39501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	14	1.118,44	R\$ 15.658,16	
8	SINAPI	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO,	UN	16	1.088,95	R\$ 17.423,20	

	P	r	e	f	e	it	u	ľ	a	C	1	e
S	aı	n	Ť	а	(0	u	ě,	té	۳	0 1000	a

itā itéria			A COMP.		SSAO DE L	ICITAL	Prefeitura Santa Quit
EITURA			ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	NA - CO.	7/17 Página		
			** ** ** ** **) - MINA,	INO ATHA	\$ 30.3	
9	SINAPI	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	14	730,66	R\$ 10.229,24
	SINAPI	39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	17	595,86	R\$ 10.129,62
10	SINAPI	39486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	17	586,26	R\$ 9.966,42
11						Total	R\$ 100.178,31
LOTE 16.	. CERÂM	ICA, TLIC	DLOS, TELHAS E GRANITO -	COTA	RESERVAI	DA ME/EP	P/COOPERATIVA
ITEM	TABEL	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL

0 R\$ REVESTIMENTO 6.345,02 42,02 CERAMICA ESMALTADA M2 151 EXTRA, PEI MAIOR OU 10515 1 SINAPI IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2 R\$ CERAMICA PISO EM 8.587,37 56,87 ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE M2 151 SINAPI 1292 2 2025 CM2



FEITURA				8		8	
3	SINAPI	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL,SOBREC ARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	MAN	Página DINUS 30	5 1,00	R\$ 7.701,00
4	SINAPI	11693	PEDRA MÁRMORE VERDE UBATUBA OU CINZA	M2	7	207,39	R\$ 1.451,73
5	SINAPI	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL.	9	990,00	R\$ 8.910,00
6	SINAPI	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UND.	7.500	0,60	R\$ 4.500,00
	,		Ą			Total	R\$ 37.495,12

LOTE 17 - MATERIAIS FERROSOS E AFINS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVAS

LISTA DE MATERIAIS PARA AQUIȘIÇÃO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

ITEM TABEL CÓDIG O DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND QUANT. TOTAL R\$ VALOR PARCIAL

ITEM	TABEL A	CODIG	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	TOTAL	R\$	PARCIAL
			ARAME RECOZIDO 16				R\$
1	SINAPI	43132	BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	300	19,07	5.721,00
2	SINAPI	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	60	9,12	R\$ 547,20
3	SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	60	15,09	R\$ 905,40
4	SINAPI	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	60	13,40	R\$ 804,00
5	SINAPI	5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	ı	60	13,81	R\$ 828,60
6	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	60	13,63	R\$ 817,80
7	SINAPI	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO,		600	12,56	R\$ 7.536,00



			*		ALOR GLO	RAL (RS)	RS
			6 C 22			Total	R\$ 42.314,80
1	SINAPI	40334	PLUVIAIS, CLASSÈ PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM		440		D¢
			TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS	M		96,17	R\$ 42.314,80
ITEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
)	LOTE 19 -	PRÉ-MO	LDADOS E AFINS - COTA EX	CLUSI	VA ME/EPP	/COOPER	RATIVAS
***						1 Otal	72.487,20
			CM ;			Total	R\$
5	SINAPI	34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50*	M2	480	40,89	R\$ 19.627,20
4	SINAPI	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1.200	3,29	R\$ 3.948,00
3	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	1.200	1,99	R\$ 2.388,00
2	SINAPI	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDU RAS/SANCAS E USO GERAL	KG	1.200	0,77	R\$ 924,00
1	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	60.000	0,76	R\$ 45.600,00
TEM	TABEL A	CÓDIG O	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT. TOTAL	UNIT. R\$	VALOR PARCIAL
LOTI	E 18 - CIM	ENTO, Al	RGAMASSAS E GESSO - COT	A EXCI	LUSIVA ME	/EPP/CO	
			*				03.170,41
		<u> </u>	\$ \$			Total	R\$ 63.178,41
			SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM				
12	SINAPI	42407	120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E	M	577		
			VERGALHAO TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA =			6,13	R\$ 3.537,01
11	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM,	KG	900	8,71	R\$ 7.839,00
10	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1.154	9,20	R\$ 10.616,80
9	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1.364	9,20	R\$ 12.548,80
8	SINAPI	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	SO WATHAR	7,97	R\$ 11.476,80
				AERIN .	£7771	*	
			ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	<u> </u>	Página	700	



Santa Quitéria-CE, 11 de agosto de 2023.

Pedro Luccas Mesquita Rabelo Pires Responsável pelo Planejamento das Contratações Página Página P



ANEXO II MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160823-SEINFRA

Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160823-SEINFRA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

 Constitui o objeto da presente Proposta: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, sanitário, pintura, afins e outros materiais de consumo/permanente, destinados objetivando atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do Município de Santa Quitéria/CE.

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO 1	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO	PREÇO	TIPO
1							
2		,			-		
3							
***				,			
			PR	ECO G	LOBAL (R\$):		

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:





 A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

<u> </u>	de	de 20
----------	----	-------

(<u>assinatura do representante legal</u>) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)





ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA/CE. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160823-SEINFRA

Espécie: REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),
A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as
criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160823-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perígoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(assinatura do representante legal) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160823-SEINFRA Espécie: REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoelio(a),			
A Empresaintermédio de seu representan , DECLA	te legal, o(a) Sr.(a)	crita no CNPJ nº, ins s administrativas cabí	scrito(a) do CPF nº
criminais e sob as penas da le o disposto no Inciso V, do Art. pela Lei Federal nº 9.854, de condições e critérios de habilita	i, para fins do Pregão 27, da Lei Federal nº : 27 de outubro de 19	Eletrônico nº PCS-01.1 8.666, de 21 de junho e 999, que está ciente e	60823-SEINFRA e de 1993, acrescido
	/_, de	de 20	

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)





ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.160823-SEINFRA

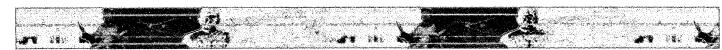
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),
A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.160823-SEINFRA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o
tratamento jurídico diferenciado, como:
Marcar com "X" o tipo de enquadramento
MICROEMPRESA (ME);
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
/, de de 20

(<u>assinatura do representante legal</u>) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)



DE LICIS



ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº _-_/__-

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de , representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.160823-SEINFRĂ, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

conformidade com as disposições a seguir:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.160823-SEINFRA;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021:
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente Ata: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, elétrico, hídráulico, sanitário, pintura, afins e outros materiais de consumo/permanente, destinados objetivando atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do Município de Santa Quitéria/CE.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

and the second s	Razão Social:	·	
	CNPJ:		
FORMERSON.	Endereço:		
FORNECEDOR:	Representante:		
All the second of the second of the second	CPF/MF:		
	Contatos: (nº telefone, nº celular, e-ma	il)	
NOME DO GRUPO			
		PRECO	PREÇO TIPO
ITEM ESPECIFIC	CAÇÃO MARCA UNIDADE QTD	UNITÁRIO I	TOTAL DE
		(R\$)	(R\$) COTA





FEITURA				- AO DE LIC.
1		Î		15540 -11/2
2				\$ X C 7 'S
3				\$ 000 e
				pagina t
		PREÇO GL	OBAL (R\$):	E STORY S
				YID VILL
	ENCIADOR E PARTICIPA			JO ATHAR 30
5.1. São órgãos	e entidades públicas gere	enciador e partici	pantes do Registro	o de Preços:

ÓRGÃO

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Gerenciador Representante: Valfrido Farias Magalhães
Cargo ou Função: Secretário
CPF/MF:

ORGÃO

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos
Representante: Jane Gomes da Silva
Cargo ou Função: Secretária
CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica Representante: Liliana Castor Farias Cargo ou Função: Secretária CPF/MF:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde Representante: Adeilton Mendonça Amaro Cargo ou Função: Secretário CPF/MF:

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
 - **7.1.1.** O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;
 - **7.1.2.** Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.





- ONISA DELIC 8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;
 - 8.1.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.
- 8.1.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata responsável por:
 - a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante vigência.
 - b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidadest. indicadas nesta Ata.
 - c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
 - d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.
- 9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de precos:
 - 9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
 - 9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla
 - 9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou
 - **9.5.6.2.** A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.



- Pagina

 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade poderá su utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou establial que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.
- 12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.
- 12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 − P).
- 12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e





recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- **14.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

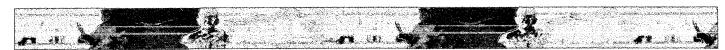
15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de ____ de 20___.

(<u>assinatura do representante legal do órgão gerenciador)</u> (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))
(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)





ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° ___/__, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

	nta Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Piracicaba - Santa Quitéria – Ceará – CEP: 62280-000,
	07.725.138/0001-05, através da Secretaria, representada, nesse caso, por Secretária, tendo como
Autoridade Competente a Sra	portadora do CPF nº . doravante denominada CONTRATANTE, com
inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXX representada por (nome do repres	situada no endereço: (descrever endereço completo), (XXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato sentante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
 - 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
 - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4. O Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
 - 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.160823-SEINFRA;
 - 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº _- / _-, oriunda do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, sanitário, pintura, afins e outros materiais de consumo/permanente, destinados objetivando atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do Município de Santa Quitéria/CE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (...........).
- 4.2. Discriminação do objeto:

NOME DO GRUPO	1
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNIDADE QTD PREÇO PREÇO TIPO UNITÁRIO TOTAL DE	





1		CHO DE LICA
2		Total Comment
2		12 9723
3	S	シングブン
		Página
PREÇO GLOBAL (R\$):		Payma

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

-	Unidade Administrativa:
_	Fonte de Recurso:
_	Projeto/Atividade:
_	Elemento de Despesa:
	Origem do Recurso:

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

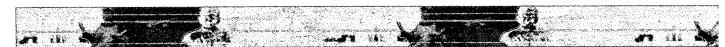
10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA





CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referênci ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

E CULTERIA 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unitateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos l a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17,3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VINCULAÇÃO

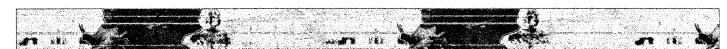
18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por





extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

(assinatura do representante legal da contratante)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)
(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:
TESTEMUNHA
NOME
CPF: